

Nesta Edição:

- Câmara aprova a Medida Provisória dos *tablets*

panel

■ Nova CPMF I

No próximo dia 20 haverá Comissão Geral (sessão de debate no Plenário) para discutir a regulamentação da Emenda 29 (PLP 306/08), que trata de recursos para a saúde. Entre os convidados estão o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, representantes da área financeira do governo federal, prefeitos, governadores e dirigentes de entidades ligadas à saúde. O presidente da Câmara, deputado Marco Maia (PT/RS), disse que o assunto será mantido na pauta do Plenário do dia 28 de setembro, mesmo que ainda não tiver sido definida a forma de financiamento dos recursos para a saúde. Ele afirmou, no entanto, que a Câmara está à disposição para discutir alternativas de financiamento.

■ Nova CPMF II

Depois de mais de dez anos, o projeto de lei complementar que regulamenta a Emenda 29 foi aprovado pelo Senado e encaminhado à Câmara, onde aliados da base governista introduziram a proposta de recriar a CPMF, dessa vez como Contribuição Social para a Saúde (CSS) e com uma alíquota menor: 0,10% - ao invés de 0,38%. A votação do projeto de lei complementar na Câmara até o momento não foi concluída, embora tenha iniciado em 2008. Falta apenas a apreciação de um Destaque para Votação em Separado do DEM para suprimir o artigo 16 do projeto: a base de cálculo da CSS.

MP 534: inclusão dos *tablets* na Lei do Bem

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou no início da tarde de hoje, em votação simbólica, a Medida Provisória 534, que inclui os *tablets* na Lei do Bem (Lei 11.196/2011), na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela relatora, deputada Manuela D'Ávila (PcdoB/RS).

De acordo com o texto aprovado, serão beneficiados dispositivos "que tenham uma unidade central de processamento com entrada e saída de dados por meio de uma tela sensível ao toque de área superior a 140 centímetros quadrados e inferior a 600 centímetros quadrados, classificadas na subposição 8471.41 da Tipi, produzidos no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo".

Com a inclusão dos *tablets* na Lei do Bem, ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo. Nas notas fiscais emitidas pelo produtor, pelo atacadista e pelo varejista relativas à venda dos *tablets*, deverá constar a expressão "Produto fabricado conforme processo produtivo básico", com a especificação do ato que aprova o processo produtivo básico respectivo. A CNI apoia a inclusão dos *tablets* por entender que tal medida atualiza o programa de inclusão digital criado pela Lei do Bem, adequando-a às recentes evoluções tecnológicas ocorridas no setor.

O projeto de lei de conversão também prorrogou por mais cinco anos (até janeiro de 2017) a não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste, nos casos de navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

A CNI entende como positiva essa medida, pois visa possibilitar a manutenção das rotas de cabotagem nacional atualmente existentes, que geram centenas de empregos diretos e indiretos nos portos de todo território nacional, em especial no Norte e Nordeste. Se não for mantido esse tratamento diferenciado, haverá um aumento de custos de transporte de mercadorias, elevando os preços dos produtos finais consumidos nessas regiões ou de lá provenientes, com impacto direto na competitividade das empresas locais.

São também inovações do projeto de lei de conversão:

- Elevação em um ponto percentual o crédito da Cofins não-cumulativa que poderá ser obtido na compra de *tablets* produzidos na Zona Franca de Manaus; e
- Concessão de um ano a mais para o início das obras de implantação das fábricas localizadas em Zonas de Processamento de Exportações (ZPEs).

Para o projeto de lei de conversão de ser aprovado na tarde de hoje, três supressões foram feitas no texto apresentado pela relatora: mudanças sobre Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec), a reestruturação da Finep e a dedução no Imposto de Renda dos gastos das empresas de softwares com capacitação de pessoal. O texto segue para a análise do Senado Federal.

Impasse no Ponto Eletrônico

O projeto que susta a portaria do MTE com relação ao registro eletrônico de ponto, aprovado na CCJ do Senado na semana passada, recebeu 4 emendas em plenário e pelo regimento da casa, o projeto retorna à comissão para apreciação das emendas. Além das emendas, os senadores Paulo Paim (PT/RS), Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) e Inácio Arruda (PCdoB/CE) apresentaram requerimentos para que o projeto seja redistribuído às Comissões de Direitos Humanos (CDH) e Assuntos Sociais (CAS). Pronto para ser lido também em plenário está o requerimento do senador Armando Monteiro (PTB/PE), solicitando urgência para a matéria.